

## 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Projeto de Sistemas Mecatrónicos . . . . .	CET	1.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Controlo Digital . . . . .	CET	1.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Sistemas Embebidos . . . . .	CET	1.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Máquinas Industriais . . . . .	CET	1.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Conceção e Fabrico Assistido por Computador.	CET	1.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Sistemas Distribuídos . . . . .	CET	2.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Gestão Industrial . . . . .	CC	2.º Semestre . . .	108		24	24						4	
Redes Industriais . . . . .	CET	2.º Semestre . . .	162		32	32						6	
Projeto Final ou Estágio . . . . .	CET	2.º Semestre . . .	378		16					126		14	

310681392



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 788/2017

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 25/07/2017, autorizada a prorrogação de Licença sem Vencimento nos termos do n.º 2 do artigo 280.º da Lei n.º 35/014 de 20/06, à Enfermeira Ana Luísa Malaia Seromenho Cavaco, a partir de 04/08/2017, pelo prazo de 1 ano.

26 de julho de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

310687638

### CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

#### Aviso n.º 9724/2017

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto E. P. E. de 7 de junho de 2017, torna-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para frequência ao Ciclo de Estudos Especiais de Neurofisiologia Clínica.

1 — Legislação aplicável:

Ciclo de Estudos Especiais de Neurofisiologia Clínica foi criado pelo aviso da Direção-Geral dos Hospitais, publicado in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 21 de janeiro de 1992. O referido ciclo rege-se pelo disposto na Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

2 — O Ciclo terá a duração de 24 meses, com início a partir de outubro de 2017.

3 — O Ciclo é o estabelecido no n.º 6 do Aviso da Direção-Geral dos Hospitais, publicado in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 21 de janeiro de 1992

4 — Local: As atividades do Ciclo decorrerão no Serviço de Neurofisiologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

5 — Podem concorrer a este ciclo todos os médicos que tenham como habilitações as referidas no n.º 8 do Aviso da Direção-Geral dos Hospitais, publicado in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 21 de janeiro de 1992

6 — Serão admitidos, no máximo 4 candidatos

7 — O corpo docente:

Prof. Doutor António Martins Da Silva, Assistente Graduado Sénior de Neurofisiologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., Responsável pelo Ciclo de Estudos Especiais

Dr.ª Maria Teresa Pardo Monteiro Coelho, Assistente Graduada Hospitalar de Neurofisiologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. João Eduardo Paiva Ramalheira, Assistente Graduado Hospitalar de Neurofisiologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. João Manuel Carmona Ferreira Lopes, Assistente Graduado de Neurofisiologia Clínica do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. Rui Jorge Guimarães Tavares Chorão, Assistente Graduado Hospitalar de Neurofisiologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Prof. Doutor Manuel Jorge Rocha Melo Pires, Assistente Graduado Hospitalar de Neuropatologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

8 — A seleção dos candidatos é feita mediante a avaliação curricular.

9 — Avaliação do Ciclo é feita nos termos do n.º 13 Aviso da Direção-Geral dos Hospitais, publicado in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 21 de janeiro de 1992, e nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

10 — Os candidatos selecionados mantêm o regime de trabalho que detêm, ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que seja permitido por lei.

11 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a estabelecimento ou serviço de saúde do SNS, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto E. P. E. e entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Porto E. P. E., sito no Largo Prof. Abel Salazar, 4099-001 Porto.

a) Documentos a apresentar: requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., onde deve constar a Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, situação militar (caso aplicável), nacionalidade, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata,

mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

- b) Certificado comprovativo do grau de especialista;
- c) Documento de autorização por parte do organismo de origem do candidato;
- d) Dois exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Os candidatos admitidos que vierem a ser admitidos ou excluídos serão avisados, por carta registada com aviso de receção.

29 de julho de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

310687776



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso (extrato) n.º 9725/2017

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que a Assembleia Municipal de Águeda, em sessão ordinária de 30/06/2017, por proposta do Executivo Municipal aprovada em reunião de 06/06/2017, deliberou aprovar a alteração das Normas de Acesso e Utilização das Hortas d'Águeda.

Mais faz saber que a referida alteração destas Normas e documentos anexos, podem ser consultados na página da Internet da autarquia ([www.cm-agueada.pt](http://www.cm-agueada.pt)), entrando em vigor no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

310690261

### MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

#### Aviso n.º 9726/2017

##### Discussão pública da 3.ª alteração do PDM de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, vice-presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé, torna público, que, por meu despacho de urgência exarado em 13/07/2017:

Para seguimento do processo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), é determinada a abertura do período de discussão pública da 3.ª alteração do PDM de Alfândega da Fé, e fixado o respetivo prazo em 30 dias úteis.

Nos termos estabelecidos no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, é prorrogado o prazo para encerrar o procedimento de alteração ao PDM por mais 5 meses, passando para 10 meses.

Por não ter sido feita menção no Aviso n.º 1963/2017 de 21 fevereiro, é determinada a não sujeição a avaliação ambiental da 3.ª alteração do PDM, nos termos do artigo 120.º do RJIGT.

O referido período de discussão pública terá a duração de 30 dias úteis. Os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento até ao termo do referido período, dirigidas ao Senhor Vice-presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhadas da identificação do município com a residência completa e número de contribuinte ou remetê-las para o endereço eletrónico: [gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com](mailto:gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com).

Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera as reclamações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares e comunica por escrito, se for o caso, e divulga os resultados e elabora a versão final da proposta de alteração do PDM para aprovação.

14 de julho de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*.

610646708

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso (extrato) n.º 9727/2017

Para os devidos efeitos, após homologação proferida em 20-07-2017 pelo Senhor Presidente desta Câmara, torna-se público que se encontra disponível em <http://www.m-almada.pt> e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H em Almada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Concurso Externo de Ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 14-03-2017, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 13 postos de trabalho na carreira/ categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe.

31-07-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

310687621

### MUNICÍPIO DE AMARANTE

#### Aviso n.º 9728/2017

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, torna público que, nos termos do n.º 4, alínea f) do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sob proposta da Câmara Municipal de Amarante, aprovada na reunião de 07 de junho de 2017, a Assembleia Municipal na sessão realizada no dia 30 de junho de 2017, deliberou aprovar, por maioria, a versão final da Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante, incluindo o regulamento, a planta de ordenamento e a planta de condicionantes.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a versão final da Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante poderá ser consultada na página da Internet (<http://www.cm-amarante.pt>) e, nos termos do n.º 6 do artigo 191.º, na plataforma do Sistema Nacional de Informação Territorial ([http://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/](http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/)).

A planta da REN que ora se publica, e que corresponde à atualização da carta da REN do concelho de Amarante, não foi ainda objeto de publicação nos termos do artigo 12.º do RJREN, pelo que permanece em vigor, até essa publicação, a carta da REN ainda não atualizada.

2 de agosto de 2017. — O Presidente do Município de Amarante, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

#### Deliberação

Assunto: PDM — Plano Diretor Municipal — Aprovação da versão final da proposta do plano

A Assembleia Municipal de Amarante, reunida em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2017, deliberou aprovar por maioria, o